



## **PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240170**

O Município de MÃE DO RIO, através do(a) FUNDO MANUT. DESEN. EDUC. BASICA E VLRIZ PROF EDUC, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.895.540/0001-62, com sede na R COMPLEXO ADMINISTRATIVO PALACIO EXECUTIVO, representado por MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ROCHA NORTH COMERCIO INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 08.408.448/0001-50, com sede na PSG DONA ANA 987, Ananindeua-PA, CEP 67040-690, representada por ELIANNE DE JESUS MACIEL ROCHA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de Fevereiro de 2025, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO**

O presente termo aditivo de acréscimo na quantidade, fica vinculado ao **CONTRATO Nº 20240170**, oriundo do processo tipo pregão eletrônico Nº 9.2023-00019, cujo objeto é, AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MÃE DO RIO PARÁ.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2025, extinguindo-se dia 28 de Fevereiro de 2025, nos termos do **Art. 57, § 1º, II da Lei Federal 8.666/93, podendo ser prorrogado nos limites permitidos em lei**, a Administração providenciará a publicação do referido termo.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA JUSTIFICATIVAS**

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 31/12/2024, necessitando assim ser prorrogado até 28/02/2025, para que seja garantido a entrega dos produtos e que não haja interrupção das atividades, até que se proceda um novo processo licitatório.

Ressaltamos ainda que o presente acréscimo foi devidamente analisado pelo assessoria jurídica, onde o **Sr. HALEX BRYAN SARGES DA SILVA - OAB/PA Nº 25.286**, expediu **PARECER JURIDICO**, afirmando a possibilidade da formalização do presente termo.

Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, requerendo correção do valor. Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada o acréscimo na quantidade e a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

Considerando que, segundo o parecer jurídico que após análise do processo em questão se manifestou de forma favorável ao aditivo, no que diz respeito a possibilidade de realização do presente termo aditivo, tomando o caso em questão como viável.

Considerando que, a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA, Secretária Municipal de Saúde, na qualidade de ordenador de despesas (CONTRATANTE), após análise do processo em questão se manifestou de forma favorável, e AUTORIZOU o aditivo ao contrato, segundo o memorando nº250/2024/SEMED, tomando o caso em questão como viável.

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**  
FUNDO MANUT. DESEN. EDUC. BASICA E VLRIZ PROF EDUC



Diante do exposto, esta comissão de contratação e equipe de apoio, com fulcro no **Ofício nº 250/2024-SEMED, Autorização, PARECEER JURIDICO**, bem como, **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO** e da **Lei Federal 8.666/93**, legislação a qual foi formalizado o processo licitatório que deu origem ao supracitado contrato, formaliza-se o presente termo para que surta os efeitos que dele é próprio.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

MÃE DO RIO - PA, 30 de Dezembro de 2024

FUNDO MANUT. DESEN. EDUC. BASICA E VLRIZ PROF EDUC  
CNPJ(MF) 29.895.540/0001-62  
CONTRATANTE

ROCHA NORTH COMERCIO INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI  
CNPJ 08.408.448/0001-50  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_